

## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

# TERMO DE RESCISÃO UNILATERALDO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 01/2021

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31,com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, centro, na cidade de DOM VIÇOSO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Thiago de Oliveira, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 060.682.106-69e portador do RG 13.697.199 SSP MG, residente na Rua Benedito Valadares, nº 435, Centro, nesta cidade, aqui designada CONTRATANTE, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 01/2021, celebrado com a firma JORNAL PANORAMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, com sede na Avenida Henrique Monat, nº784, Belvedere, Caxambu -MG, neste ato representado pela sócia diretora, Karla Danitza Velásquez, brasileira, portadora de RG nº MG-3.484.792 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 545.749.866-20, residente na cidade de Caxambu -MG, ora denominada CONTRATADA, em consonância com o disposto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93 bem como nos itens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato Originário e nos demais fundamentos externados no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 01/2021, celebrado com a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, referente à prestação de serviços prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal.

#### 2. DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data de 01/09/2022.

#### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento os arts. 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/1993, bem como os itens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2021, que passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente, de sua transcrição.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

#### 4. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para quea firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 5. DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Dom Viçoso-MG, 25 de Julho de 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:		
CPF:	 CPF:	